



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>**DECISÃO Nº 0360023/2022****Vistos, etc.**

1. Trata-se de processo licitatório com vistas à **concessão onerosa** de uso de espaço público referente à área destinada à exploração do espaço para o funcionamento de restaurante/lanchonete nas dependências deste Regional (IDs 0236595, 0236638 e 0357600).
2. A licitação se processou por meio do Pregão Eletrônico nº 44/2021, com Sessão Pública realizada no dia 7 de janeiro de 2022, conforme se visualiza na Ata de Realização do certame colacionada ao ID 0359250, no entanto, o certame foi **ANULADO** em observância ao disposto no art. 49, II, da Lei Complementar nº 123/2006 c/c o item 4.1.1 do Edital, porquanto “*um único fornecedor participou do certame, conforme se verifica no e-Doc. nº 0359250*”, e, consoante relatório do Senho Pregoeiro (ID 0359253), “*a sessão pública foi encerrada sem a adjudicação do objeto*”.
3. Diante do exposto, em razão de estarem presentes os requisitos legais, verificada a regularidade dos atos procedimentais e considerando as informações apresentadas pelo Senhor Pregoeiro (ID 0359253), as quais invoco como razões de decidir, a teor do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, tendo por sustentação a competência delegada na Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018, **DECLARO** esta licitação **FRACASSADA** e **AUTORIZO** a realização de novo certame, mediante ampla concorrência, aproveitando-se os atos praticados neste feito, em face dos princípios da eficiência e economicidade.
4. À **Secretaria de Administração e Orçamento** para ciência, publicação do resultado do certame e demais providências decorrentes da presente decisão.

Diretoria-Geral, em 10 de janeiro de 2022.

VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS

Diretor-Geral em substituição



Documento assinado eletronicamente por **VALMIR NASCIMENTO MILOMEM SANTOS**, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 11/01/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0360023** e o código CRC **626E852B**.